



PREFEITURA DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Rua Libero Badaró, 425 - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6310.2023/0001428-8

Termo IPREM/CAF/DGA Nº 158333946

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/IPREM/2023

Processo SEI nº 6310.2023/0001428-8

Contratante: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

CNPJ da Contratante: 47.109.087/0001-01

Contratada: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A

CNPJ/MF nº 58.069.360/0001-20

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de gerenciamento e coordenação de projetos para assessorar na implantação de soluções tecnológicas, para o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº 007/IPREM/2023** (doc. SEI nº 084091777), por mais 12 (doze) meses, a partir de **30/05/2026**, com redução de **13,81% (treze inteiros e oitenta e um centésimos por cento)** em relação ao **valor anual** do contrato.

Valor do Aditamento: R\$ **1.579.405,32 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinco reais e trinta e dois centavos)**

Dotação

03.10.09.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001

Orçamentária:

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM**, entidade autárquica, com sede nesta Capital, na Rua Líbero Badaró, nº 190, 12º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01008-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.109.087/0001-01, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. **JOÃO BATISTA DE SANTIAGO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] 5 e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 9, nomeado conforme **Título nº 296/2026**, publicado no DOC de **14/04/2026**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.069.360/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1476, Jardim Alice, Jaguariúna/SP, CEP 13.912-074, neste ato representada por seu Administrador, Sr.

LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR, brasileiro, divorciado, Diretor Administrativo Financeiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED]9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do [artigo 107 da Lei Federal nº 14.133](#), artigo 116 do [Decreto Municipal n.º 62.100, de 2022](#), [art. 124, inciso I, alínea "b"](#) e [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#), e demais normas complementares e de acordo com o Despacho constante do documento SEI nº 158076323, do processo citado na epígrafe, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente aditamento:

1.1. A **prorrogação** do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº 007/IPREM/2023**;

1.2. A **readequação** do quantitativo de horas estimadas para faturamento, com uma redução de **13,81% (treze inteiros e oitenta e um centésimos por cento)** em relação ao valor anual vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado o **Termo de Contrato nº 007/IPREM/2023** (SEI nº 084091777), por mais 12 (doze) meses, pelo período de **30/05/2026 a 29/05/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA READEQUAÇÃO DE HORAS E AJUSTE DE VALOR

3. Em virtude da readequação técnico-quantitativa do quantitativo de horas estimadas para faturamento, detalhada nos documentos SEI nº(s) 157855555 e 157881990, mantida inalterada a natureza do objeto contratado, o valor anual estimado do contrato passa de **R\$ 1.832.485,04 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)** para **R\$ 1.579.405,32 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinco reais e trinta e dois centavos)** o que corresponde a uma redução de 13,81% (treze inteiros e oitenta e um centésimos por cento) em relação ao valor anual vigente.

3.1. A carga horária estimada mensal para o faturamento do serviço passa a vigorar conforme a **tabela comparativa abaixo**, consolidando o respectivo acréscimo de horas para o **item 6.1** e a supressão dos **itens 6.2 e 7.1**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE HORA/MÊS	
			DE	PARA
6.1	Consultoria especializada em Gerenciamento de projetos com horas mensais dedicadas	Hora/Mês	400	528
6.2	Consultoria de coordenação da implantação do projeto com horas mensais dedicadas	Hora/Mês	400	176
7.1	Banco de Horas de HST (Hora de Serviço Técnico)	Hora/Mês	300	176

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº 007/IPREM/2023**, no que não conflitarem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por meio de assinatura eletrônica no Sistema SEI, para que produza seus efeitos legais.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:



LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR
usuário externo - Cidadão
Em 28/05/2026, às 17:06.



João Batista de Santiago
Superintendente
Em 28/05/2026, às 17:24.



Carolina Oliveira Caetano
Assessor(a) III
Em 29/05/2026, às 10:06.



Suzane Lopes Souza
Chefe de Núcleo I

Em 29/05/2026, às 10:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158333946** e o código
CRC **3E4C6F98**.
